



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL-RS
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
E-Mail: pmitatiba_administração@slavenet.com.br
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166
CGC: 87.613.402/0001-40
Site: pmitatiba_administração@slavenet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1641/03, de 10 de Junho de 2003.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar gastos com Transporte de Equipes de Competições Esportivas, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com a contratação de serviços de transporte ou a realizá-los diretamente, para as equipes Esportivas do Município, quando na representação do Município, em atividades esportivas quando promovidas pelo Conselho Municipal de Desportos-CMD criado pela Lei Municipal 1089/94, de 01 de dezembro de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, aos 10 de junho de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**